

Boletim de Serviço

Nº 16

DE 31 DE AGOSTO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

31 DE AGOSTO DE 2023

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Alexandre Augusto Villain da Silva

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz - Substituta

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 16 (agosto 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 19

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria-Executiva

Despacho – Licença para Capacitação – Ducilene Miranda	7
Despacho – Licença para Capacitação – Noemia De Lima	8

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Marly de Araujo	9
Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Levi Pinho	10

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT n° 50, de 30 de agosto de 2023	11
Portaria IBICT n° 51, de 30 de agosto de 2023	12
Portaria IBICT n° 52, de 30 de agosto de 2023	13
Portaria IBICT n° 53, de 30 de agosto de 2023	14
Portaria IBICT n° 54, de 30 de agosto de 2023	15
Portaria IBICT n° 55, de 30 de agosto de 2023	16
Portaria IBICT n° 121, de 29 de agosto de 2023	17

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF n° 84, de 29 de agosto de 2023	19
--	----

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Secretaria-Executiva****DESPACHO**

Processo nº: 01245.010309/2023-01

Referência: Memorando 12853 (11313939)

Interessado: DUCILENE MIRANDA LEITE

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora DUCILENE MIRANDA LEITE, Matrícula SIAPE nº ****999, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso Prática de Trabalho em Equipe, na Instituição Brasileira de Educação à Distância do Distrito Federal, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, referente ao interstício de 14 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2021.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário-Executivo Adjunto

Brasília, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 29/08/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.011334/2023-01**Referência:** Memorando 12780 (11311114)**Interessado:** NOEMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHOA**Assunto:** Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Secretaria Executiva deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participação nos cursos "SCDP -Solicitação do Afastamento a Serviço", "Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos", "Orçamento Público" e "Tesouro Gerencial", na Escola Nacional de Administração Pública, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, referente ao interstício de 08 de outubro de 2013 a 06 de outubro de 2018.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário-Executivo Adjunto

Brasília, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 29/08/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessada: MARLY DE ARAUJO PINHEIRO DE MENEZES

Processo: 01245.018151/2023-17

Matrícula: 5551731

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora MARLY DE ARAUJO PINHEIRO DE MENEZES, CPF: ***044.237**, a partir de 25 de agosto de 2018, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 23 de agosto de 2023, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2023, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Nº do Processo: 01245.018162/2023-99

Documento de Referência: Requerimento SEI nº 11316590

Interessado: LEVI PINHO GILVAZ

Assunto: Licença Prêmio por Assiduidade

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA ao servidor LEVI PINHO GILVAZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0809723, do Quadro de Pessoal deste Ministério, **a ser usufruída, no período de 02.10.2023 a 30.11.2023**, referente aos interstícios de **11.10.1991 a 08.10.1996**, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

PUBLIQUE-SE.

CGGP, 25/08/2023

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0673353, e o servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0673450, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.416/2022, referente ao Processo nº 01302.000416/2022-18.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0673353, e ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0673450, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 512/2022, de que trata o processo nº 01302.000012/2022-16.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBICT nº 42, de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0673353, e o servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0673450, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.129/2022, referente ao Processo nº 01302.000129/2022-08.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 53, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos André Amaral de Freitas, matrícula SIAPE 0673353 e Alexandre Alves da Silva, matrícula SIAPE 0673450, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 5.003/2023, referente ao Processo nº 01302.000224/2022-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBICT nº17, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0673450, e CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0673353, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.334/2020, de que trata o processo nº 01302.000334/2019-60.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBICT nº39, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0673450, e CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0673353, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6.334/2022, de que trata o processo nº 01302.000334/2019-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece procedimentos e prazos mínimos para a solicitação de afastamento internacional e viagem nacional no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o disposto na Portaria MCT nº 229, de 2 de abril de 2009, na Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 01245.015389/2023-82, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos e prazos mínimos para encaminhamento de solicitação de afastamento internacional e viagem nacional no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - afastamento do país: ausência de servidor público do território nacional, em virtude de serviço ou interesse particular, por qualquer período de tempo; e

II - viagem nacional: deslocamento de servidor público no território nacional para cumprimento de missão institucional, conferência, congresso, assembleia ou evento similar.

Art. 3º As solicitações de passagens deverão respeitar os prazos relacionados abaixo, tendo em vista a necessidade de encaminhamento prévio ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, dos afastamentos que necessitem da chancela do Ministro de Estado:

I - para afastamento do país: prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência; e

II - para viagem nacional: prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 1º Na hipótese de solicitação fora dos prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, a solicitação deverá ser encaminhada à Diretoria, juntamente com justificativa, para autorização da compra da passagem.

§ 2º O planejamento prévio de que trata o **caput** deste artigo propicia a compra antecipada das passagens, respeitando o princípio da economicidade, conforme prevê o § 2º do art. 2º do Anexo à Portaria MCT nº 229, de 2 de abril de 2009.

§ 3º Os eventos que possuem a previsibilidade da participação de servidor público, como feiras, simpósios e reuniões anuais deverão ser informados ao chefe imediato, tão logo o servidor receba o convite, sem prejuízo dos prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 4º Sempre que um evento exigir a participação de mais de um servidor, respeitando-se o princípio da economicidade, a solicitação de compra de passagem deverá ser aprovada pela chefia imediata, que deverá fazer constar no processo a justificativa para a participação de dois ou mais servidores no mesmo evento, ressaltando a atuação diferenciada de

cada um, os benefícios para a atividade-fim do órgão e a relevância do evento para o Ministério, de acordo com o art. 4º da Portaria MCT nº 229, de 2009.

Art. 5º Para as solicitações de passagens custeadas pelas fundações de apoio deverão ser observados os prazos dispostos nos incisos I e II do art. 3º desta Portaria.

Art. 6º A instrução processual dos pedidos de afastamento deverá ser feita respeitando-se os prazos e os procedimentos definidos nesta Portaria e observando os seguintes trâmites no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

I - processos de afastamento do país: enviar à Divisão de Recursos Humanos – DIRHU, da Coordenação de Administração – COADM para consolidação e posterior envio à Diretoria do Ibict; e

II - processos de viagem nacional: enviar à Divisão de Apoio Administrativo – DIAPA, da Coordenação de Administração – COADM para emissão das diárias e passagens pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Parágrafo único. Deve-se evitar o fracionamento das solicitações de afastamento quando se tratar do mesmo evento ou missão.

Art. 7º As solicitações para afastamento do país deverão seguir os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, além de observar o que dispõe a Portaria MCT nº 229, de 2009.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 29/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve:**

Art. 1º - Designar Comissão de Ética Institucional permanente para:

· § 1 - Analisar as denúncias recebidas referentes a conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religiosa e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas.

· § 2 - Recomendar à Direção do CBPF, com base na legislação vigente do servidor público federal e da Comissão de Ética Pública ações para fortalecimento da ética e da integridade institucional;

Art. 2º - As denúncias devem ser feitas através do endereço eletrônico comissao.etica@cbpf.br ou contatando seu/sua coordenador/coordenadora ou a própria Direção do CBPF. O objetivo é garantir um atendimento rápido, seguro e respeitoso a todos os envolvidos;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Nelson Pinto Neto (Presidente)
- Eduardo Matzenbacher Bittar
- Joice Pereira Terra e Souza
- Rosemary Teixeira de Carvalho
- Sandra Priscilla Oliveira Venâncio
- Um observador indicado pela Associação de Pós Graduação do CBPF.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 12 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 50 de 10 de abril de 2023, publicada no BS Nº 7 em 14 de abril de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 29/08/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

